

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Predial EBC/COORD-CM/Nº 0050/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a GB Consultoria e Serviços Eireli – EPP, em 06 de agosto de 2014.**

**Processo nº 1444/2013**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e, por seu Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 811337 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.896.531-68, e, de outro lado, a empresa **GB CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1939, Sala 208, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.685/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (GB CONSULTORIA)**, neste ato representada por seu sócio **GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 131555369 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF nº 132.597.317-33, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise da repactuação e **discriminar** a Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do previsto no **item 12.1.** da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **11/08/2015** e término em **11/08/2016**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (GB CONSULTORIA)** a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação apresentada em **15/05/2015**, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho - Ano 2015/2016, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação, durante o presente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

##### **EMPENHO DE DESPESA**

|                       |                                                                                                                    |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de Trabalho: | 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);                               |
| Elemento de Despesa:  | 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);                                                           |
| Nota de Empenho:      | 2015NE002960;                                                                                                      |
| Emissão:              | 23/07/2015;                                                                                                        |
| Valor:                | RS 494.441,73 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). |

4.1.1. A Nota de Empenho discriminada no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2015, objetivando o atendimento da referida despesa.

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2015

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2015, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

##### **EMPENHO DE DESPESA**

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de Trabalho: | 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);             |
| Elemento de Despesa:  | 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);                                         |
| Nota de Empenho:      | 2015NE000161;                                                                                    |
| Emissão:              | 13/01/2015;                                                                                      |
| Valor:                | RS 164.813,91 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos). |

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2015 serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0184/2015.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.


**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**


7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 11 de AGOSTO de 2015.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**  
Contratante

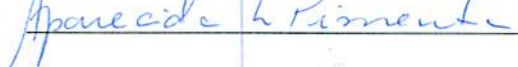
  
**CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013


  
**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES  
DE ANDRADE JUNIOR**  
Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento

**GB+ CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
Contratada

  
**GUILHERME DA SILVA BARBOSA**  
Sócio - Diretor

Testemunhas:

1) 

2)   
**DAIANE PREDIGER**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.942

Elaborado por Daiane Prediger/ Revisado por Jefferson Cruz.



**EM BRANCO**